

PAUTA N.º 041- 2016
SESSÃO ORDINÁRIA N.º 034 - 2016
31 - 10 - 2016

Gabinete do Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “j” do artigo 32 do Regimento Interno, resolve,

TORNAR PÚBLICO

A Ordem do Dia da Sessão Ordinária da Câmara Municipal a realizar-se dia 31 de outubro do corrente ano, às 19:00 horas, na Sede da Câmara Municipal, sito a Rua Eduardo Drabecki, 247, Município de Rio Bonito do Iguaçu:

1. MATÉRIAS DO EXPEDIENTE

Ata n° 039/2016 – Sessão Extraordinária do dia 25/10/2016.		
TIPO	AUTOR/INTERESSADO	SÚMULA
Mensagem n° 029/2016	Prefeito Municipal, Sr. Irio Onélio de Rosso	Encaminhando o Projeto de Lei n° 026/2016 que Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2016 e dá outras providências.
Ofício n° 120/2016-GP	Prefeito Municipal, Sr. Irio Onélio de Rosso	Em resposta ao Ofício n° 075/2016 sobre o calçamento no Loteamento Trento.
Ofício n° 121/2016-GP	Prefeito Municipal, Sr. Irio Onélio de Rosso	Em resposta ao Ofício n° 086/2016 sobre reconstrução de pontes.
Parecer n° 027/2016	Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização	Favorável ao mérito do Projeto de Lei n° 022/2016.
Parecer n° 028/2016	Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização	Pela aprovação das contas do Poder Executivo Municipal referente o Exercício de 2006, acolhendo o Acórdão n° 984/09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que recomenda a regularidade com ressalvas das contas.
Parecer n° 029/2016	Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização	Pela rejeição das contas do Poder Executivo Municipal referente o Exercício de 2007, acolhendo o Acórdão n° 957/09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que recomenda a irregularidade das contas.
Parecer n° 030/2016	Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização	Pela aprovação das contas do Poder Executivo Municipal referente o Exercício de 2009, acolhendo o Acórdão de Parecer Prévio n° 449/13 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que recomenda a regularidade com ressalvas das contas.
Parecer n° 031/2016	Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização	Pela aprovação das contas do Poder Executivo Municipal referente o Exercício de 2011, acolhendo o Acórdão de Parecer Prévio n° 106/13 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que recomenda a regularidade com ressalvas das contas.

2. ORDEM DO DIA

2.1 MATÉRIAS DE DISCUSSÃO ÚNICA E VOTAÇÃO

- Não há.

2.2 MATÉRIAS DE 1ª. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2016** da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização que aprova as contas do Poder Executivo Municipal referente o Exercício de 2006, acolhendo o Acórdão nº 984/09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que recomenda a regularidade com ressalvas das contas.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2016** da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização que rejeita as contas do Poder Executivo Municipal referente o Exercício de 2007, acolhendo o Acórdão nº 957/09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que recomenda a irregularidade das contas.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2016** da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização que aprova as contas do Poder Executivo Municipal referente o Exercício de 2009, acolhendo o Acórdão de Parecer Prévio nº 449/13 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que recomenda a regularidade com ressalvas das contas.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2016** da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização que aprova as contas do Poder Executivo Municipal referente o Exercício de 2011, acolhendo o Acórdão de Parecer Prévio nº 106/13 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que recomenda a regularidade com ressalvas das contas.
- **Projeto de Lei nº 022/2016** de autoria do Sr. Prefeito Municipal que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Bonito do Iguazu para o Exercício Financeiro de 2017.

2.3 MATÉRIAS DE 2ª. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

- **Projeto de Lei nº 014/2016** de autoria do Sr. Prefeito Municipal que Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de Rio Bonito do Iguazu e dá outras providências.
- **Projeto de Lei nº 024/2016** de autoria do Sr. Prefeito Municipal que Autoriza o Poder Executivo a ceder pelo regime de concessão de direito real de uso, imóvel destinado ao fim que especifica e dá outras providências.

2.4 MATÉRIAS DE 3ª. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

- Não há.

3 PALAVRA LIVRE

3.1 EXPLICAÇÕES PESSOAIS – “manifestação de Vereadores até 5 minutos cada para explicações pessoais”

Não há.

4 TRIBUNA LIVRE

ANDERSON DE OLIVEIRA
Presidente

Rio Bonito do Iguazu, 31 de outubro de 2016.